



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1 000

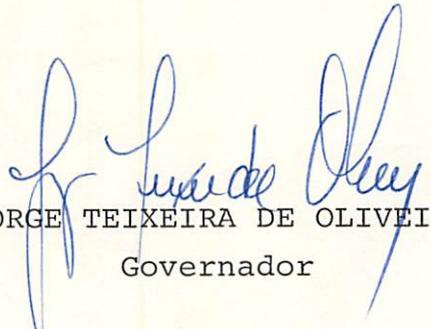
Porto Velho, 24 de março de 1 983.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1 982, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 377/SEDUC,

R E S O L V E:

Conceder Bolsa de Estudo para o servidor ILMAR ESTEVES SOUZA, para frequentar o curso de Educação Física, em Belém - PA, no período de março de 1 983 a março de 1 985.

Revogam-se as disposições em contrário. *L*


JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Governador

Publicado no Diário Oficial
nº 300 do dia 08/04/83
Fátima

GOVERNADORIA



RESOLVE:

Conceder férias de 30 dias para o servidor IZABEL NEVES
VRS 80824, para complementar o curso de Pós-graduação em Física,
no período de março de 1983 a março de 1983.

Revogam-se as disposições em contrário.

GOVERNADORIA DE OLINDA

Governador